

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de rouparias em Geral: lençóis, campos, toalhas, Batas, jalecos etc... para atender as necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil por um período de 12 meses.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição de rouparia hospitalar atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil, visando à padronização e melhor aparência e proteção dos profissionais que efetivamente atuam nas áreas de saúde e para um atendimento mais humanizado aos pacientes atendidos na rede municipal. *“A aquisição de Toalhas, Lençóis, campos cirúrgicos e rouparia hospitalar e profissional”, se faz necessário para atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24 hs, Hospital Municipal, CAPS –(Centro de Atenção Psicossocial) Centro de Parto Normal, Vigilância em Saúde e postos de saúde,, conforme descritos neste – Termo de Referência.*

3- Especificações detalhadas do Material

3.1 - Itens da licitação: Conforme planilha de quantitativo em anexo.

4 - FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 - A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em até 10 (dez) dias úteis a contar da requisição formalizada por seu representante, o envio da nota de empenho e Ordem de Fornecimento, de acordo com a quantidade solicitada.

4.2 - A entrega deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Maria Benedita nº 114,B. Nova Olinda Castanhil-Pa, aos cuidados do Sr.Lourival Evangelista de Paula Paz, em horário de expediente, por conta e risco da empresa vencedora, nas quantidades solicitadas, e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados os produtos e respectivos valores.

5 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital para a Aceitação Definitiva.

5.2 - O objeto da presente licitação será recebido:

- a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação..

6- GARANTIA

Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 06 (seis) meses, e durante o prazo de garantia o fornecedor fica obrigado a substituir o produto defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da solicitação da Unidade requisitante, sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



7 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firma reconhecida da sua assinatura, tratando-se de pessoa de direito privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal

8 – DO PAGAMENTO

8.1. Pelo fornecimento dos produtos, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

8.3. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.5. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida no edital e seus anexos.

9.5. Todos os itens serão analisados em sua qualidade, sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido ou que não forem aprovados pela Unidade Hospitalar, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais.

9.6. O material será recebido por um representante da Secretaria de Saúde, para fins de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis ou, definitivamente, caso o material possibilite sua aferição imediata no ato da entrega. Será designado um representante da Secretaria de Saúde de Castanhal devidamente autorizado pela autoridade administrativa que ficará responsável pela fiscalização do contrato.

9.7. Procedida à conferência, a consequente aceitação será feita definitivamente pelo representante

Av. Barão do Rio Branco, 2232 - centro - CEP: 68743-050 - Castanhal/Pa

Fone: (91) 3721-1445/(61) 3721-1634.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



da Secretaria de Saúde, mediante declaração no verso da Nota Fiscal. Se no ato da entrega dos materiais a Nota Fiscal/Fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido a irregularidades em seu preenchimento, esta será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: modelo, procedência e prazo de garantia validade;

10.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de até 03 (TRES) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o material, objeto com avarias ou defeitos;

10.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Enviar o material no prazo máximo de 05(CINCO) dias, após confirmação da empresa vencedora da licitação.

10.6. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha a causar à Administração durante a entrega dos bens;

10.8. A entrega dos itens deverá ocorrer, em única vez, ou em quantidades variáveis, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de suas Unidades hospitalares;

10.9. Os itens deverão, a contar da data de seu recebimento, possuir uma garantia de 06 (seis) meses para defeitos de fabricação, caso isso ocorra os mesmos serão substituídos pelo fornecedor;

10.10. Não transferir a terceiros por qualquer forma, nem mesmo parcialmente as obrigações assumidas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

11.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.1.2. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

11.1.3. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

11.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



11.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, pelo prazo de até dois anos;

11.1.6. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e o consequente descredenciamento do Registro Cadastral do Estado, pelo prazo de até cinco anos;

11.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas

Castanhal, 05 de Fevereiro de 2021

Hélio Santos Mota
Coordenador do Apoio Administrativo
Castanhal/PA
Portaria 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



QUANTO AO QUANTITAVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOALHA DE BANHO , 100% felpuda, nas medidas aproximadas 70cm largura x 140cm comprimento, tecido 100% algodão, lisa com felpa estilo " coco ralado", na cor bege claro ou palha. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
2	TOALHA DE ROSTO , nas medidas aproximadas de 50cm largura x 90cm, comprimento, tecido 100% algodão, peso mínimo 400g, lisa com felpa estilo " coco ralado", na cor bege claro ou palha. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	200	R\$ 19,97	R\$ 3.994,00
3	LENÇOL SEM ELÁSTICO para maca hospitalar adulto nas medidas aproximadas 2,20cm comprimento x 1,40cm, largura tecido percal 150 fios ou superior, na cor branco. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	1000	R\$ 70,22	R\$ 70.220,00
4	LENÇOL COM ELÁSTICO para maca hospitalar adulto nas medidas aproximadas 2,00cm comprimento x 0,90cm, largura tecido percal 150 fios ou superior, na cor branco. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	1000	R\$ 72,25	R\$ 72.250,00
5	LENÇOL COM ELÁSTICO para berço pediátrico hospitalar, para colchão, nas medidas: 1,70cm comprimento x 0,95cm largura em percal 150fios ou superior, tecido Azul listrado. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	800	R\$ 51,45	R\$ 41.160,00
6	LENÇOL DE SOLTEIRO para cama hospitalar sem elástico, tecido 100% algodão percal 150 fios medindo 2,20 comprimento x 1,40 largura com bainha duas dobras do tecido e costuras duplas na cor azul listrado.	UNID.	1500	R\$ 85,77	R\$ 128.655,00
7	LENÇOL DE SOLTEIRO para cama hospitalar sem elástico, tecido 100% algodão percal 150 fios medindo 2,20 comprimento x 1,40 largura com bainha duas dobras do tecido e costuras duplas na cor azul listrado. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	500	R\$ 85,77	R\$ 42.885,00
8	LENÇOL para cama paciente adulto com elástico, 150 fios tecido platilha branco 100% algodão, pré-escolhido para uso hospitalar, 2,00 cm comprimento 0,90cm largura .	UNID.	1500	R\$ 60,75	R\$ 91.125,00
9	LENÇOL para cama paciente adulto com elástico, 150 fios tecido platilha branco 100% algodão, pré-escolhido para uso hospitalar, 2,00 cm comprimento 0,90cm largura . (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	500	R\$ 60,75	R\$ 30.375,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



10	CAMPO CIRÚRGICO azul Royal brim sarja 2/1 - G – 0,68 X 0,77cm - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2, (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	500	R\$ 31,70	R\$ 15.850,00
11	CAMPO CIRÚRGICO azul royal brim sarja 2/1 - M - 1,20 X 1,20M - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2, Tamanho 1,20 x 1,20m. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	500	R\$ 42,63	R\$ 21.315,00
12	CAMPO CIRÚRGICO azul royal brim sarja 2/1 - P - 0,80 X 0,80M - Campo cirúrgico em tecido de brim sarja 2/1, composição de 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2, Tamanho 0,80 x 0,80m. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
13	CAMPO FENESTRADO azul Royal brim sarja 2/1 0,60 X 0,60M - Campo cirúrgico fenestrado em tecido de brim sarja 2/1, de composição 100% algodão, com peso mínimo de 190 g/m2, Com fenestra tipo losângulo com as seguintes medidas: 9 cm de lado, diâmetro menor: 9 cm e diâmetro maior: 14 cm. Tamanho 0,60 x 0,60m. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	500	R\$ 29,13	R\$ 14.565,00
14	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHO azul royal 100% algodão tamanho M – Conjunto cirúrgico em linhol azul royal 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m2 e 120 fios p/m2, Com logotipo . Tamanho M. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	300	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
15	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHO azul royal 100% algodão tamanho G – Conjunto cirúrgico em linhol azul royal 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m2 e 120 fios p/m2, Com logotipo . Tamanho G. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	300	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
16	CONJUNTO CIRÚRGICO LINHO azul royal 100% algodão tamanho P – Conjunto cirúrgico em linhol azul royal 100% algodão: jaleco com manga japonesa, com 1 bolso inferior no lado esquerdo, e calça comprida com elástico na cintura, com peso mínimo de 250 g/m2 e 120 fios p/m2, Com logotipo . Tamanho P. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	300	R\$ 73,50	R\$ 22.050,00
17	CAMISOLA PACIENTE LINHO AZUL MANGA JAPONESA TAMANHO G - Camisola para paciente em linhol azul 100% algodão, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2, Tamanho G. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI)	UNID.	1000	R\$ 43,60	R\$ 43.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



18	CAMISOLA PACIENTE LINHO AZUL MANGA JAPONESA TAMANHO M - Camisola para paciente em linhol azul 100% algodão, aberta nas costas, com transpasse e tiras para amarrar, manga japonesa, com peso mínimo de 0,274 g/m2 e mínimo de 130 fios p/m2, Tamanho M. . (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	1000	R\$ 43,60	R\$ 43.600,00
19	BONÉ PERSONALIZADO COM IDENTIFICAÇÃO , Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, logomarca da prefeitura de castanhal pintada na frente, características adicionais armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	200	R\$ 23,30	R\$ 4.660,00
20	BONÉ TIPO ARABE , Material com corpo 100% em algodão, aba em polietileno, material regulador abertura com velcro, cor a definir, características adicionais armação em sarja 3/1, pré-escolhido, tamanho sob medida. Com aba na parte de trás, modelo tipo arabe. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
21	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA - em malha p.v 67% poliester 33% algodão, cores diversas; abertura com dois botões, gola e punhos nas mangas em 100% poliester na cor a definir; bolso no lado esquerdo, pintura da logomarca da prefeitura de castanhal da referida secretaria na parte frontal do lado esquerdo em silk screen policromia nas cores padrão medindo 10 cm; pintura da logomarca prefeitura de castanhal na parte de trás medindo 28 cm proporcional; material de primeira qualidade tingimento com hidrantene e resistente a lavagem industrial, duração da cor ao sol; Tam. P/M/G/GG/ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	500	R\$ 37,00	R\$ 18.500,00
22	COLETE PERSONALIZADO , Colete utilitário funcional decote "V" com zíper e bolsos, podendo ser personalizado. A personalização será fornecida pela devida coordenação. P/M/G/GG/ (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	200	R\$ 51,78	R\$ 10.356,00
23	CAMISA PROMOCIONAL EM MALHA PV MANGA CURTA , 67% poliester e 33% algodão gola redonda, cores variadas, acabamento em maquina industrial golaneira de corte automatico, personalizada com a logomarca a definir, Tam. P/M/G/GG/EG. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	1000	R\$ 25,25	R\$ 25.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



24	CAMISA , sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde, em material 100% poliéster amaciada, em estampa digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferencia, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferencia, anti-bacteriana, respiravel, logamarca sera definida pela secretaria que solicitar o pedido, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.	UNID.	1500	R\$ 42,90	R\$ 64.350,00
25	CAMISA , sublimática, em cor para eventos e Programas da Secretaria Municipal de Saúde, em material 100% poliéster amaciada, em estampa digital, frente e costa em malha PP, com tratamento diferenciado para aceitação de transferencia, com cores variadas estampa, primeira qualidade em artes visuais, com durabilidade de transferencia, anti-bacteriana, respiravel, logamarca sera definida pela secretaria que solicitar o pedido, Tam. PP/P/M/G/GG/EG.(ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	500	R\$ 42,90	R\$ 21.450,00
26	BATA MANGA LONGA COM GOLA PARA PROFISSIONAIS DE SAÚDE , Confeccionada em brim solasol 100% algodão sarja 3x1, cor branca; Textura tingimento c/ hidrantene resistente a lavagem industrial; duas faixas na frente em brim 100% algodão sarja 3x1, medindo aproximadamente quatro centímetros de largura em toda extensão da frente da bata; um bolso superior esquerdo com logomarca da Secretaria Municipal de Saúde de castanhil em silk screen policromia medindo 10 cm e dois bolsos na parte inferior da frente, fechamento frontal atraves de botões; Tam. P/M/G/GG. (ITEM EXCLUSIVO PARA ME,EPP,MEI)	UNID.	1000	R\$ 47,59	R\$ 47.590,00
27	GORRO HOSPITALAR especificação : tecido popeline cor Azul ou Verde 6mm (5%)tela 1x1, 4,8 oz, peso 162 g/m 100% algodão , pré-escolhido para uso hospitalar.	UNID.	5000	R\$ 8,62	R\$ 43.100,00
TOTAL				R\$	947.130,00